



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.182, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação vigente; em consonância com o Parecer Jurídico PGM n.º 044/2024, da lavra do Douta Procuradora Municipal Sheyla Ferraz de Menezes Farias, (fls 17), constante do Processo Administrativo n.º 2024.25075070656.RE.PMP, protocolado em 25.04.2024, RESOLVE conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família (genitora), sem prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do § 2º, do art. 108 da Lei Municipal n.º 228/55 e suas alterações c/c o art. 41 da CF/88, servidora efetiva MÔNICA MOREIRA GOMES DA SILVA, matrícula 1826, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40h, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo, 09 de setembro de 2024, 388º anos de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2024.09.09 11:03:06 -03'00'

RONALDO PÉREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

